Diário Oficial



Município de Pirapozinho

Quarta-feira, 08 de janeiro de 2025

Ano V | Edição nº 904

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Outros atos oficiais 4
Licitações e Contratos 5
Extrato 5
Aditivos / Aditamentos / Supressões 8
Aviso de Licitação 11
Outros atos 13

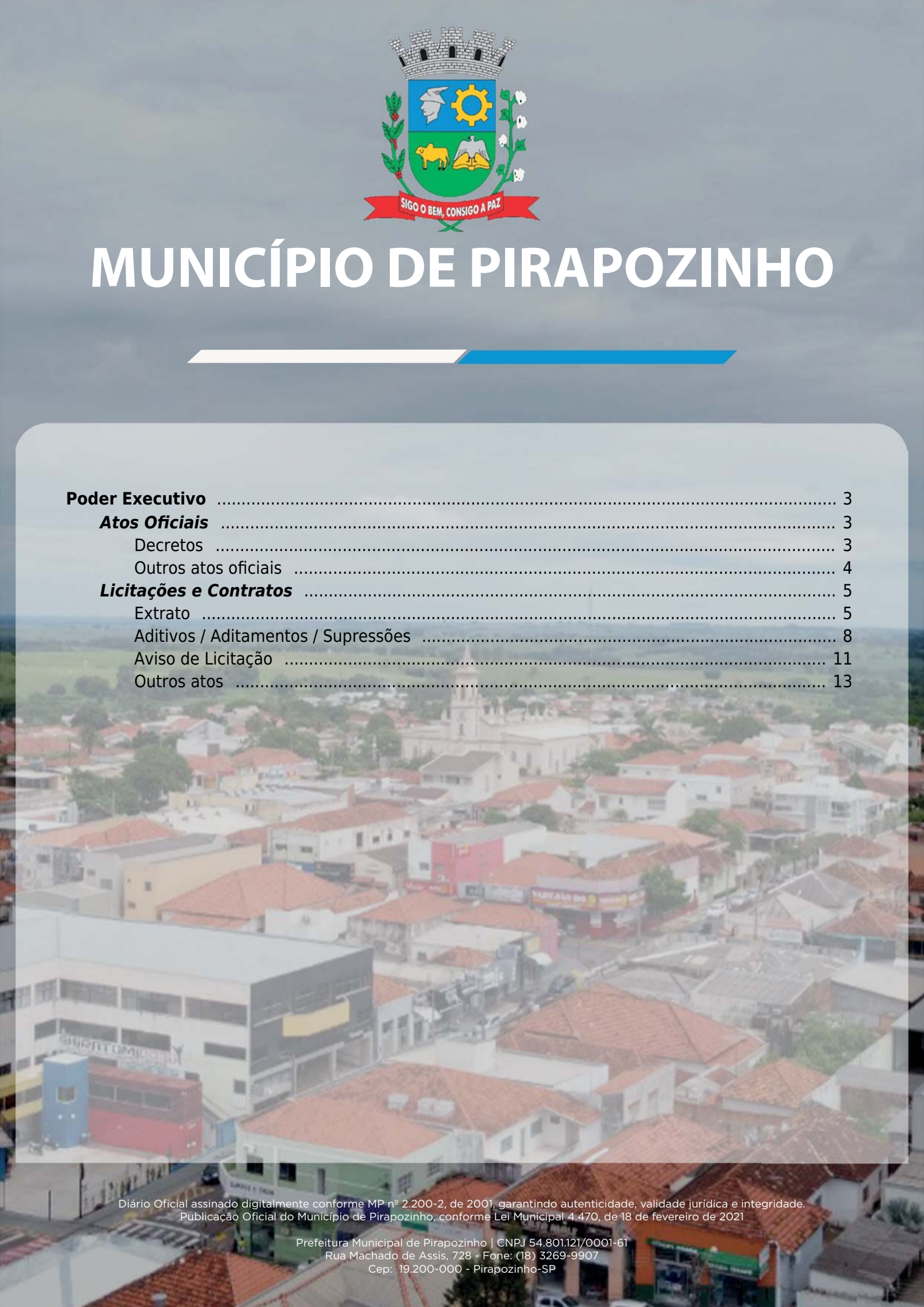

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Pirapozinho, conforme Lei Municipal 4.470, de 18 de fevereiro de 2021

Prefeitura Municipal de Pirapozinho | CNPJ 54.801.121/0001-61
Rua Machado de Assis, 728 - Fone: (18) 3269-9907
Cep: 19.200-000 - Pirapozinho-SP

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-000
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

DECRETO Nº 6.555, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre: Revoga o Decreto nº 6.464, de 30/04/2024, o qual designou o Sr. Diego Silva Ribeiro para prover em Comissão o cargo de Assessor de Diretoria.

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Emenda a Lei Orgânica do Município nº 009/12/15:

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 6.464, de 30/04/2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município na data de 02/05/2024, página 04, Edição nº 749, o qual designou o Sr. Diego Silva Ribeiro, portador da Cédula de Identidade nº [redacted], para sem prejuízo das vantagens do seu cargo, prover em Comissão o cargo de Assessor de Diretoria, Padrão "13", de conformidade com a Lei Municipal nº 4.248, de 20/04/2017 e Lei Municipal nº 4.291, de 14/02/2018.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PM-Pirapozinho, 07 de janeiro de 2025.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890

Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

Lucas Padovan dos Santos Pavani
PREFEITO MUNICIPAL

Thadeu Henrique Witkowski
DIRETOR DA DIVISÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RASTZ/rastz-16h45min

Outros atos oficiais

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

CNPJ 54.801.121/0001-61
Rua Machado de Assis, 728 – Tel/Fax: (0xx18) 3269-9904/9940 – CEP. 19200-000 – Estado de São Paulo

DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

A Prefeitura Municipal de Pirapozinho, Estado de São Paulo, **TORNA PÚBLICO** decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº 002/2024, a qual determinou a demissão do servidor público **Elton Wagner de Souza**, do cargo de Agente de Combate às Endemias, para todos os fins de direito a contar do dia 08/01/2025, nos termos do parágrafo único do Artigo 96, Inciso II, da Lei Municipal 2.438/1995.

Pirapozinho-SP, 08 de janeiro de 2025

Divisão Municipal de Recursos Humanos

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO
DISPENSA na forma PRESENCIAL N° 13-2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 118-2024
FUNDAMENTO: ARTIGO 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 387-2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAREM SERVIÇOS DE BORRACHARIA, ATRAVÉS DE CONSERTO, VULCANIZAÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ATENDER A FROTA DO MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO.
GERENCIADORA DA ATA: MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO, inscrito no CNPJ nº. 54.801.121/0001-61.
DETENTORA DA ATA: MARTA TELES DE SOUZA – MEI, possuidora do CNPJ nº. 22.067.576/0001-06**.**
Valor da Ata: R$ 585,00 (QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).
Prazo de Vigência: 18-12-2025
Data da Assinatura: 18-12-2024
PM de Pirapozinho, 07 de janeiro de 2025.
Claudemir Antonio de Matos – Agente de Contratação

EXTRATO
DISPENSA na forma PRESENCIAL N° 13-2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 118-2024
FUNDAMENTO: ARTIGO 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 388-2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAREM SERVIÇOS DE BORRACHARIA, ATRAVÉS DE CONSERTO, VULCANIZAÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ATENDER A FROTA DO MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO.
GERENCIADORA DA ATA: MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO, inscrito no CNPJ nº. 54.801.121/0001-61.
DETENTORA DA ATA: VALDIR CARDOSO SANTOS – ME (BONALUX SERVIÇOS ELÉTRICOS – ME), possuidora do CNPJ nº. 28.890.563/0001-11**.**
Valor da Ata: R$ 34.317,50 (TRINTA E QUATRO MIL E TREZE3NTOS E DEZESSETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
Prazo de Vigência: 18-12-2025
Data da Assinatura: 18-12-2024
PM de Pirapozinho, 07 de janeiro de 2025.
Claudemir Antonio de Matos – Agente de Contratação

EXTRATO
DISPENSA na forma PRESENCIAL N° 13-2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 118-2024
FUNDAMENTO: ARTIGO 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 389-2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAREM SERVIÇOS DE BORRACHARIA, ATRAVÉS DE CONSERTO, VULCANIZAÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ATENDER A FROTA DO MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO.
GERENCIADORA DA ATA: MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO, inscrito no CNPJ nº. 54.801.121/0001-61.
DETENTORA DA ATA: EBERSON ANTONIO BENTO - MEI, possuidora do CNPJ nº. 31.734.187/0001-80**.**
Valor da Ata: R$ 2.845,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).
Prazo de Vigência: 18-12-2025
Data da Assinatura: 18-12-2024
PM de Pirapozinho, 07 de janeiro de 2025.
Claudemir Antonio de Matos – Agente de Contratação

EXTRATO
INEXIGIBILIDADE N° 08-2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 119-2024
FUNDAMENTO: ARTIGO 74, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021.
CONTRATO Nº 390-2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE TEATRO "NATAL FELIZ".
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO, inscrito no CNPJ nº. 54.801.121/0001-61.
CONTRATADA: NEGA FULO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 35.935.362/0001-59**.**
Valor do Contrato: R$ 11.500,00 (Onze mil e quinhentos reais)..
Prazo de Vigência: 18-03-2025
Data da Assinatura: 19-12-2024
PM de Pirapozinho, 07 de janeiro de 2025.
Claudemir Antonio de Matos – Agente de Contratação

EXTRATO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 06-2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 114-2024
FUNDAMENTO: Leis Federais 14.399/2022 (Lei da PNAB) e 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), nos Decretos 11.740/2023 (Regulamentação PNAB) e 11.453/2023 (Decreto do Fomento à Cultura) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).
CONTRATO Nº 391-2024
OBJETO: SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO, inscrito no CNPJ nº. 54.801.121/0001-61.

CONTRATADA: RONEY NICOLAU DA SILVA FERREIRA, AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO, portador do RG nº 42.XXX.883, expedida em SSP/SP, CPF nº 332.XXX.308-58**.**

Valor do Contrato: R$ 5.375,00 [CINCO MIL E TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS].

Prazo de Vigência: 12 (DOZE) MESES

Data da Assinatura: 20-12-2024

PM de Pirapozinho, 07 de janeiro de 2025.

Claudemir Antonio de Matos – Agente de Contratação

EXTRATO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 06-2024

PROCESSO LICITATÓRIO N° 114-2024

FUNDAMENTO: Leis Federais 14.399/2022 (Lei da PNAB) e 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), nos Decretos 11.740/2023 (Regulamentação PNAB) e 11.453/2023 (Decreto do Fomento à Cultura) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

CONTRATO Nº 392-2024

OBJETO: SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO, inscrito no CNPJ nº. 54.801.121/0001-61.

CONTRATADA: ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA CORREA, AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO, portador do RG nº 40.XXX.754-5, expedida em SSP/SP, CPF nº 357.XXX.278-14**.**

Valor do Contrato: R$ 5.375,00 [CINCO MIL E TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS].

Prazo de Vigência: 12 (DOZE) MESES

Data da Assinatura: 20-12-2024

PM de Pirapozinho, 07 de janeiro de 2025.

Claudemir Antonio de Matos – Agente de Contratação

EXTRATO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 06-2024

PROCESSO LICITATÓRIO N° 114-2024

FUNDAMENTO: Leis Federais 14.399/2022 (Lei da PNAB) e 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), nos Decretos 11.740/2023 (Regulamentação PNAB) e 11.453/2023 (Decreto do Fomento à Cultura) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

CONTRATO Nº 393-2024

OBJETO: SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO, inscrito no CNPJ nº. 54.801.121/0001-61.

CONTRATADA: PIRAÇÃO INSTITUTO DE CULTURA ESPORTE E DEFESA DO MEIO AMBIENTE, inscrita no CNPJ nº. 09.XXX.802/0001-72**.**

Valor do Contrato: R$ 5.375,00 [CINCO MIL E TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS].

Prazo de Vigência: 12 (DOZE) MESES

Data da Assinatura: 20-12-2024

PM de Pirapozinho, 07 de janeiro de 2025.

Claudemir Antonio de Matos – Agente de Contratação

EXTRATO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 06-2024

PROCESSO LICITATÓRIO N° 114-2024

FUNDAMENTO: Leis Federais 14.399/2022 (Lei da PNAB) e 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), nos Decretos 11.740/2023 (Regulamentação PNAB) e 11.453/2023 (Decreto do Fomento à Cultura) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

CONTRATO Nº 394-2024

OBJETO: SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO, inscrito no CNPJ nº. 54.801.121/0001-61.

CONTRATADA: ADRIANA SPIGUEL CASSIANO, AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO, portadora do RG nº 24.XXX.860-4, expedida em SSP/SP, CPF nº 117.XXX.258-36**.**

Valor do Contrato: R$ 5.375,00 [CINCO MIL E TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS].

Prazo de Vigência: 12 (DOZE) MESES

Data da Assinatura: 20-12-2024

PM de Pirapozinho, 07 de janeiro de 2025.

Claudemir Antonio de Matos – Agente de Contratação

EXTRATO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 06-2024

PROCESSO LICITATÓRIO N° 114-2024

FUNDAMENTO: Leis Federais 14.399/2022 (Lei da PNAB) e 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), nos Decretos 11.740/2023 (Regulamentação PNAB) e 11.453/2023 (Decreto do Fomento à Cultura) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

CONTRATO Nº 395-2024

OBJETO: SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO,

inscrito no CNPJ nº. 54.801.121/0001-61.

CONTRATADA: CRISTIANE DO CARMO FERREIRA, AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO, portadora do RG nº 30.XXX.759-X, expedida em SSP/SP, CPF nº 344.XXX.188-30**.**

Valor do Contrato: R$ 5.375,00 [CINCO MIL E TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS].

Prazo de Vigência: 12 (DOZE) MESES

Data da Assinatura: 20-12-2024

PM de Pirapozinho, 07 de janeiro de 2025.

Claudemir Antonio de Matos – Agente de Contratação

EXTRATO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 06-2024

PROCESSO LICITATÓRIO N° 114-2024

FUNDAMENTO: Leis Federais 14.399/2022 (Lei da PNAB) e 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), nos Decretos 11.740/2023 (Regulamentação PNAB) e 11.453/2023 (Decreto do Fomento à Cultura) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

CONTRATO Nº 396-2024

OBJETO: SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO, inscrito no CNPJ nº. 54.801.121/0001-61.

CONTRATADA: DIOGO ZOCANTE KIRIHARA, AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO, portadora do RG nº 53.XXX.841-X, expedida em SSP/SP, CPF nº 416.XXX.528-76**.**

Valor do Contrato: R$ 5.375,00 [CINCO MIL E TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS].

Prazo de Vigência: 12 (DOZE) MESES

Data da Assinatura: 20-12-2024

PM de Pirapozinho, 07 de janeiro de 2025.

Claudemir Antonio de Matos – Agente de Contratação

EXTRATO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 06-2024

PROCESSO LICITATÓRIO N° 114-2024

FUNDAMENTO: Leis Federais 14.399/2022 (Lei da PNAB) e 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), nos Decretos 11.740/2023 (Regulamentação PNAB) e 11.453/2023 (Decreto do Fomento à Cultura) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

CONTRATO Nº 397-2024

OBJETO: SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO, inscrito no CNPJ nº. 54.801.121/0001-61.

CONTRATADA: JULIANA YONAHA ZOCANTE, AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO, portadora do RG nº 27.XXX.760-6, expedida em SSP/SP, CPF nº 224.XXX.538-99**.**

Valor do Contrato: R$ 5.375,00 [CINCO MIL E TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS].

Prazo de Vigência: 12 (DOZE) MESES

Data da Assinatura: 20-12-2024

PM de Pirapozinho, 07 de janeiro de 2025.

Claudemir Antonio de Matos – Agente de Contratação

EXTRATO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 06-2024

PROCESSO LICITATÓRIO N° 114-2024

FUNDAMENTO: Leis Federais 14.399/2022 (Lei da PNAB) e 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), nos Decretos 11.740/2023 (Regulamentação PNAB) e 11.453/2023 (Decreto do Fomento à Cultura) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

CONTRATO Nº 398-2024

OBJETO: SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO, inscrito no CNPJ nº. 54.801.121/0001-61.

CONTRATADA: RICHARD DE ALMEIDA, AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO, portador(a) do RG nº 17.XXX.492-4, expedida em SSP/SP, CPF nº 069.XXX.918-94**.**

Valor do Contrato: R$ 5.375,00 [CINCO MIL E TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS].

Prazo de Vigência: 12 (DOZE) MESES

Data da Assinatura: 20-12-2024

PM de Pirapozinho, 07 de janeiro de 2025.

Claudemir Antonio de Matos – Agente de Contratação

EXTRATO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 06-2024

PROCESSO LICITATÓRIO N° 114-2024

FUNDAMENTO: Leis Federais 14.399/2022 (Lei da PNAB) e 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), nos Decretos 11.740/2023 (Regulamentação PNAB) e 11.453/2023 (Decreto do Fomento à Cultura) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

CONTRATO Nº 399-2024

OBJETO: SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA –

PNAB (LEI Nº 14.399/2022).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO, inscrito no CNPJ nº. 54.801.121/0001-61.

CONTRATADA: ADRIANO KIRIHARA FOTOGRÁFIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 48.XXX.365/0001-12**.**

Valor do Contrato: R$ 20.438,39 [VINTE MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS].

Prazo de Vigência: 12 (DOZE) MESES

Data da Assinatura: 20-12-2024

PM de Pirapozinho, 07 de janeiro de 2025.

Claudemir Antonio de Matos – Agente de Contratação

EXTRATO

PREGÃO na forma PRESENCIAL Nº 05-2024

PROCESSO N°. 120-2024

S.R.P. Nº. 37-2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 400-2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES PARCELADAS DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL HIDRATADO, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E S-10) DIRETAMENTE DA BOMDA PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 2025.

GERENCIADORA DA ATA: MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO, inscrito no CNPJ nº. 54.801.121/0001-61.

DETENTORA DA ATA: AUTO POSTO ROBUSTO LTDA, possuidora do CNPJ nº. 23.601.037/0001-70**.**

Valor da Ata: R$ 2.203.200,00 (DOIS MILHÕES E DUZENTOS E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS).

Prazo de Vigência: 31-12-2025

Data da Assinatura: 27-12-2024

PM de Pirapozinho, 07 de janeiro de 2025.

Claudemir Antonio de Matos – Agente de Contratação

EXTRATO

PREGÃO na forma PRESENCIAL Nº 05-2024

PROCESSO N°. 120-2024

S.R.P. Nº. 37-2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 401-2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES PARCELADAS DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL HIDRATADO, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E S-10) DIRETAMENTE DA BOMDA PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 2025.

GERENCIADORA DA ATA: MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO, inscrito no CNPJ nº. 54.801.121/0001-61.

DETENTORA DA ATA: ZORZAN COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA, possuidora do CNPJ nº. 18.395.031/0001-54

Valor da Ata: $ 679.200,000 (SEISCENTOS E SETENTA E NOVE MIL E DUZENTOS REAIS).

Prazo de Vigência: 31-12-2025

Data da Assinatura: 27-12-2024

PM de Pirapozinho, 07 de janeiro de 2025.

Claudemir Antonio de Matos – Agente de Contratação

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO - TÊRMO DE ADITIVO Nº. 135-2024
PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº 42-2024
PROCESSO N°. 107-2024
S.R.P. Nº. 32-2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 367-2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES PARCELADAS DE EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RL1C PARA DIVISÃO MUNICPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

GERENCIADORA DA ATA:MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO, inscrita no CNPJ nº. 54.801.121/0001-61.

DETENTORA DA ATA: CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 82.381.815/0002-03. Conforme requerimento datado de 19 de novembro de 2024, **fica prorrogado o** Após parecer jurídico pelo deferimento do pedido (FLS. 188/192), **adita-se o valor da Emulsão RL1C para R$ 3.911,70 por tonelada, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01-12-2024** O aditamento de valor está de acordo com o disposto na Lei 14.133/2021._Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais, da ata de registro assinado em 18 de novembro de 2024.

PM PIRAPOZINHO/SP, 07 de janeiro de 2025.

Claudemir Antonio de Matos

Agente de Contratação / Pregoeiro

EXTRATO - TÊRMO DE ADITIVO Nº. 136-2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 57-2021
DISPENSA Nº. 14-2021
CONTRATO Nº. 155-2021

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO. MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SISTEMAS DE APLICATIVOS DE INFORMÁTICA "WEB" PARA CADASTRAMENTO DE INFORMAÇÕES DO PROCESSO EXECUTIVO, HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO TÉCNICA DE SITE COM ESPAÇO DE BACKUP ONLINE COMPREENDENDO IMAGENS, VÍDEOS E ARQUIVOS DE ATÉ 5 GIGAS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO, inscrita no CNPJ nº. 54.801.121/0001-61.

CONTRATADA: WEBLINE SOFTWARE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.673.796/0001-92, inscrita no CNPJ sob nº 82.381.815/0002-03. Após parecer jurídico (fls. 70/73) pelo deferimento do pedido, adita-se o contrato acima mencionado, pelo período de 12 (doze) meses, **com encerramento no dia 29/12/2025, e ainda, altera-se o valor do contrato para R$ 513,19 (Quinhentos e treze reais e dezenove centavos) mensais, perfazendo o valor de R$ 6.158,28 (Seis mil e cento cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos) pelo período de 12 (doze) meses**. Conforme o disposto no § 1º do artigo 57, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais, do contrato assinado em 22 de março de 2021.

PM PIRAPOZINHO/SP, 07 de janeiro de 2025.

Claudemir Antonio de Matos

Agente de Contratação / Pregoeiro

EXTRATO - TÊRMO DE ADITIVO Nº. 137-2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 53-2024
PREGÃO na forma ELETRÔNICO Nº. 16-2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 177-2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR.

GERENCIADORA DA ATA:MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO, inscrita no CNPJ nº. 54.801.121/0001-61.

DETENTORA DA ATA: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 08.528.442/0001-17. Após pareceres jurídicos pelos deferimentos dos pedidos, **concede o reequilíbrio econômico financeiro dos itens, abaixo relacionados:**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR ADITADO
61	**MOLHO DE TOMATE, SEM ADICAO DE ACUCAR, GORDURA E SAL:** Molho de Tomate; Sem Adição de Açúcar, Gordura e sal; Isento de Sujidades e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primaria Plástica, Hermeticamente Fechada e Atóxica; e Suas condições deverão Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 272/05, Rdc 14/14 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pela Anvisa; Com Validade mínima de 10 Meses Na Data Da Entrega; Embalagem de no mínimo de 300 GR.	R$ 1,57
73	**UVA PASSA PRETA ,SEM SEMENTE:** Especificação Técnica: Uva Passa; Preta, Sem Semente, sem açúcar adicionado; Isenta de Fermentações e Manchas; Apresentando Umidade Máxima de 25%; Embalagem Primaria Saco Plástico Atóxico e Hermeticamente Fechado; Com Validade Mínima de 07 Meses Na Data Da Entrega; e Suas condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 272/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; Pacote de no mínimo de 01 (um) quilo.	R$ 33,05

O aditamento de valor está de acordo com o disposto na Lei 8.666/93 e alterações posteriores e outras normas. Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais, da ata assinado em 19 de abril de 2023.

PM PIRAPOZINHO/SP, 07 de janeiro de 2025.
Claudemir Antonio de Matos
Agente de Contratação / Pregoeiro

EXTRATO - TÊRMO DE ADITIVO Nº. 138-2024
PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº 17-2024
PROCESSO N°. 54-2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162-2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES PARCELADAS DE CARNES (BOVINO, FRANGO, SUÍNO e PEIXE) e EMBUTIDOS (LINGUIÇA CALABRESA E TOSCANA, SALSICHA, BACON DEFUMADO e HAMBÚRGUER BOVINO) PARA MERENDA ESCOLAR.

GERENCIADORA DA ATA:MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO, inscrita no CNPJ nº. 54.801.121/0001-61.

DETENTORA DA ATA: C.A.S. ARANHA ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 12.926.998/0001-39. Após parecer jurídico (fls. 355/358) pelo deferimento dos pedidos, adita-se o que segue abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR ADITADO
2	**CARNE BOVINA IN NATURA MOÍDA IQF - PATINHO: 1. DESCRIÇÃO:** carne de 1ª categoria - no corte patinho. Carne bovina Moído, IQF, e no máximo 10% de gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, embalada em saco plástico transparente, atóxico, pesando entre 1 a 5kgs (conforme necessidade do setor), e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-3 (Decreto 12486 de 20/10/78) e (MA. 2244/97), Port. 145, de 01/09/98 e suas posteriores alterações, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Séc. Agricultura.	R$ 47,53

As alterações requisitadas então de acordo com as normas legais de licitações. Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais, do contrato assinado em 07 de junho de 2024.

PM PIRAPOZINHO/SP, 07 de janeiro de 2025.
Claudemir Antonio de Matos
Agente de Contratação / Pregoeiro

EXTRATO - TÊRMO DE ADITIVO Nº. 139-2024
DISPENSA N° 31-2023
PROCESSO LICITATÓRIO N° 118-2023
FUNDAMENTO: ARTIGO 24, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93.
CONTRATO Nº. 382-2023

OBJETO: REALIZAÇÃO DE EXAMES DE AUDIOMETRIA E ESPIROMETRIA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO, inscrita no CNPJ nº. 54.801.121/0001-61.

CONTRATADA: MED OESTE MEDICINA OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 32.667.527/0001-60,. Após parecer jurídico (pelo deferimento dos pedidos, **prorroga-se o prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, com encerramento no dia 18-12-2025**. As alterações requisitadas então de acordo com as normas legais de licitações. Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais, do contrato assinado em 18 de dezembro de 2023.

PM PIRAPOZINHO/SP, 07 de janeiro de 2025.
Claudemir Antonio de Matos

Agente de Contratação / Pregoeiro

EXTRATO - TÊRMO DE ADITIVO Nº. 140-2024
DISPENSA na forma ELETRÔNICA N° 32-2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 103-2024
FUNDAMENTO: ARTIGO 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021.
CONTRATO Nº. 294-2024

OBJETO: AQUISIÇÕES DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS (ARADO SUBSOLAR; MANCAL E DISCO) PARA A DIVISÃO MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO, inscrita no CNPJ nº. 54.801.121/0001-61.

CONTRATADA: V. J. DA ROCHA EQUIPAMENTOS ME, possuidor do CNPJ Nº. 10.900.832/0001-18. Após parecer jurídico pelo deferimento dos pedidos, **adita-se 25% o contrato, passando de 08 unidades de Discos Novos para 11 Unidades de Discos Novos, no valor de R$ 4.378,00 (Quatro mil e trezentos e setenta e oito reais), alterando a cláusula Quarta a qual o valor do contrato passará para R$ 6.474,00 (Seis mil e quatrocentos e setenta e quatro reais).** As alterações requisitadas então de acordo com as normas legais de licitações. Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais, do contrato assinado em 18 de dezembro de 2024.

PM PIRAPOZINHO/SP, 07 de janeiro de 2025.
Claudemir Antonio de Matos
Agente de Contratação / Pregoeiro

EXTRATO - TÊRMO DE ADITIVO Nº. 141-2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02-2021
PREGÃO PRESENCIAL 02-2021
CONTRATIO Nº. 036-2021

OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS (ÉTICOS, SIMILARES E PREFERENCIALMENTE GENÉRICOS) SOBRE O PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR DA TABELA OFICIAL DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS REVISTA ABC – FARMA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO, inscrita no CNPJ nº. 54.801.121/0001-61. **CONTRATADA: MARCELO GIGLÍO DE SOUZA PIRAPOZINHO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.560.437/0001-05. Após parecer jurídico (fls. 151/153) pelo deferimento do pedido. **Concede a prorrogação contratual pelo período de 12 (doze) meses, com vencimento para o dia 29/01/2026.**O Aditamento do presente contrato está em conformidade com o disposto no inciso II, artigo 57, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais, do contrato assinado em 29 de janeiro de 2021.

PM PIRAPOZINHO/SP, 07 de janeiro de 2025.
Claudemir Antonio de Matos
Agente de Contratação / Pregoeiro

.....

EXTRATOS DE CONTRATOS DAS PARCERIAS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXERCÍCIO/2025
TERMOS DE COLABORAÇÃO

1. De um lado: Prefeitura do Município de Pirapozinho/SP

De outro lado a Organização da Sociedade Civil (OSC): Associação Asilo Vicentino Nossa Senhora da Penha inscrita no CNPJ sob o nº 44.857.753/0001-93 com sede à Rua Machado de Assis, nº 959 – Pirapozinho/SP.

Objeto: Transferência de recursos financeiros destinados ao atendimento de acordo com o Plano de Trabalho apresentado pela OSC, observado os princípios e diretrizes da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Política Nacional de Assistência Social (PNAS), Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e da Tipificação dos Serviços Socioassistenciais.

Início e vigência contratual dos Termos de Colaboração descritos a seguir: 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

1.1 Termo de Colaboração nº **01 de Fonte Municipal - Valor:** R$ 346.104,00 (trezentos e quarenta e seis mil e cento e quatro reais)

1.2 Termo de Colaboração nº **02 de Fonte Estadual - Valor:** R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)

1.3 Termo de Colaboração nº **03 de Fonte Federal - Valor:** R$ 14.016,00 (quatorze mil e dezesseis reais)

2. De um lado: Prefeitura do Município de Pirapozinho/SP

De outro lado a Organização da Sociedade Civil (OSC): Associação de Pais e Amigos Excepcionais - APAE inscrita no CNPJ sob o nº 44.857.431/0001-44 com sede à Rua Antenor Ferreira Soares, n° 202 – Pirapozinho/SP.

Objeto: Transferência de recursos financeiros destinados ao atendimento de acordo com o Plano de Trabalho apresentado pela OSC, observado os princípios e diretrizes da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Política Nacional de Assistência Social (PNAS), Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e da Tipificação dos Serviços Socioassistenciais.

Início e vigência contratual dos Termos de Colaboração descritos a seguir: 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

2.1 Termo de Colaboração nº **04 de Fonte Municipal - Valor:** R$ 364.320,00 (trezentos e sessenta e quatro mil e trezentos e vinte reais)

2.2 Termo de Colaboração nº **05 de Fonte Estadual - Valor:** R$ 15.859,20 (quinze mil oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos)

2.3 Termo de Colaboração nº **06 de Fonte Federal - Valor:** R$ 23.760,00 (vinte e três mil e setecentos e sessenta reais)

3. De um lado: Prefeitura do Município de Pirapozinho/SP

De outro lado a Organização da Sociedade Civil (OSC): Lar Abrigo Minha Casa inscrita no CNPJ sob o nº 03.609.200/0001-34 com sede à Rua João Bernardo, nº 451 – Pirapozinho/SP.

Objeto: Transferência de recursos financeiros destinados ao atendimento de acordo com o Plano de Trabalho apresentado pela OSC, observado os princípios e diretrizes da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Política Nacional de Assistência Social (PNAS), Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e da Tipificação dos Serviços Socioassistenciais.

Início e vigência contratual dos Termos de

Colaboração descritos a seguir: 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

3.1 Termo de Colaboração nº **07 de Fonte Municipal - Valor:** R$ 491.832,00 (quatrocentos e noventa e um mil e oitocentos e trinta e dois reais)

3.2 Termo de Colaboração nº **08 de Fonte Estadual - Valor:** R$ 14.925,00 (quatorze mil e novecentos e vinte e cinco reais)

3.3 Termo de Colaboração nº **09 de Fonte Federal - Valor:** R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

4. De um lado: Prefeitura do Município de Pirapozinho/SP

De outro lado a Organização da Sociedade Civil (OSC): Obras Reunidas de Assistência Social São José do Operário inscrita no CNPJ sob o nº 67.661.397/0001-33 com sede à Rua Diogo Gimenes, nº 136 – Jardim Morada do Sol – Pirapozinho/SP

Objeto: Transferência de recursos financeiros destinados ao atendimento de acordo com o Plano de Trabalho apresentado pela OSC, observado os princípios e diretrizes da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Política Nacional de Assistência Social (PNAS), Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e da Tipificação dos Serviços Socioassistenciais.

Início e vigência contratual dos Termos de Colaboração descritos a seguir: 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

4.1 Termo de Colaboração nº **10 de Fonte Municipal - Valor:** R$ 455.400,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil e quatrocentos reais)

4.2 Termo de Colaboração nº **11 de Fonte Estadual - Valor:** R$ 26.025,00 (vinte e seis mil e vinte e cinco reais).

5. De um lado: Prefeitura do Município de Pirapozinho/SP

De outro lado a Organização da Sociedade Civil (OSC): Associação Filantrópica de Proteção aos Cegos inscrita no CNPJ sob o nº 44.862.407/0001-01 com sede à Rua Thomaz Matheus, nº 500 – Jardim Itapura I – Presidente Prudente/SP.

Objeto: Transferência de recursos financeiros destinados ao atendimento de acordo com o Plano de Trabalho apresentado pela OSC, observado os princípios e diretrizes da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Política Nacional de Assistência Social (PNAS), Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e da Tipificação dos Serviços Socioassistenciais.

Início e vigência contratual do Termo de Colaboração descrito a seguir: 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

5.1 Termo de Colaboração nº **12 de Fonte Municipal - Valor:** R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)

Pirapozinho, 07 de janeiro de 2025.

Lucas Padovan dos Santos Pavani - Prefeito do Município de Pirapozinho/SP

Gisele Raquel Ambrozio - Diretora da Divisão Municipal de Assistência Social de Pirapozinho/SP

Janaina Aparecida dos Santos - Gestora das Parcerias da Política de Assistência Social de Pirapozinho/SP

.....

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº 49-2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 124-2024
S.R.P. Nº. 39-2024
DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 23 de janeiro de 2025, às 09h00min.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E INFORMÁTICAS/MOBÍLIAS E OUTROS MATERIAIS PARA DIVISÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.

Encontra-se aberto a licitação na modalidade **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº 49-2024 – PROCESSO Nº. 124-2024 – S.R.P Nº. 39-2024**, cujo objeto consiste no **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E INFORMÁTICAS/MOBÍLIAS E OUTROS MATERIAIS PARA DIVISÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO,** conforme especificações apresentadas junto ao Edital e seus anexos, ***com o recebimento das propostas a partir do dia 08 de janeiro de 2025, às 08h00min, com o encerramento no dia 23 de janeiro de 2025, às 08h30min***. O Pregão na forma Eletrônica será realizado através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). **Iniciando a etapa de lances a partir do dia 23 de janeiro de 2025, às 09h00min, horário de Brasília-DF**. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br; www.pirapozinho.sp.gov.br – link: Licitações – Consultas de Editais e www.pncp.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (18) 3269-9900 R: 9919 ou e-mail: licitacao@pirapozinho.sp.gov.br. Prefeitura do Município de Pirapozinho, 07 de janeiro de 2025, Claudemir Antonio de Matos – Agente de Contratação / Pregoeiro

.....

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICA N°. 01-2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01-2025

DATA DA INSCRIÇÃO: estarão abertas a partir das **8h30min do dia 09/01/2025 até às 17h00min do dia 31/01/2025**

Objeto: PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022).

Encontra-se aberta as inscrições na Divisão Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Turismo, a **CHAMAMENTO PÚBLICA nº. 01-2025 – PROCESSO Nº. 01-2025**, para**: PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)** apresentados por agentes culturais de Pirapozinho, com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução

Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade)**.** As inscrições estarão abertas a partir das **8h30min do dia 09/01/2025 até às 17h00min do dia 31/01/2025 na DIVISÃO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO, sito a Rua Oleil Maturana Pinto, nº. 167 – Jardim das Flores – Telefone: 18-3269-1415. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos no site www.pirapozinho.sp.gov.br ou através do e-mail: esportes@pirapozinho.sp.gov.br** site ou pelo telefone (18)-3269-9919. PM de Pirapozinho, 07 de janeiro de 2025. Claudemir Antonio de Matos – Agente de Contratação / Pregoeiro.

.....

Outros atos

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO
PREFEITURA DE PIRAPOZINHO ADM. 2021-2024 administração com responsabilidade
Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900 - Ramal 9919
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01-2025
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº. 01-2025

PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a premiar agentes culturais atuantes no **MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO**.

Desde modo, o **MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO**, torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1. Objeto do Edital

O objeto deste Edital é a premiação de agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do **MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO,** observadas as categorias descritas no Anexo I deste Edital.
Trata-se, portanto, de reconhecimento pela contribuição já realizada pelo agente cultural ao **MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO.**
O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, ou seja, será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, sem prestação de contas, conforme autoriza a Lei nº 14.903/2024.

2.2. QUANTIDADE DE AGENTES CULTURAIS A SEREM PREMIADOS

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO
PREFEITURA DE PIRAPOZINHO ADM. 2021-2024 administração com responsabilidade
Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900 - Ramal 9919
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

MINISTÉRIO DA CULTURA
GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Serão premiados 03 (três) agentes culturais.
Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos as vagas podem ser ampliadas.

2.3. VALOR DA PREMIAÇÃO

Cada agente cultural selecionado receberá a premiação conforme as categorias previstas no Anexo I deste Edital.
O valor recebido pelas pessoas físicas é isento de Imposto de Renda, ou seja, o agente cultural pessoa física não vai ter desconto de imposto de renda sobre o valor recebido.
O valor do prêmio concedido às pessoas jurídicas não terá a retenção na fonte do Imposto de Renda, podendo haver a incidência posterior do tributo, cujo recolhimento ficará a cargo do agente cultural, caso este não desfrute de isenção expressamente outorgada por lei.
O valor total deste edital é de R$ 21.146,13 (VINTE E UM MIL E CENTO E QUARENTA E SEIS REAIS E TREZE CENTAVOS).
A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: FICHA 277 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 0.05.81.100.111 – GERAL – LEI ALDIR BLANC; FICHA 278 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 0.05.11.110.111 – GERAL – LEI ALDIR BLANC.

2.4. PRAZO DE INSCRIÇÃO

As inscrições estarão abertas a partir das **8h30min do dia 09/01/2025 até às 17h00min do dia 31/01/2025 na DIVISÃO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO, sito a Rua Oleil Maturana Pinto, nº. 167 – Jardim das Flores – Telefone: 18-3269-1415.**

2.5. QUEM PODE PARTICIPAR

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural com contribuição artística ou cultural no **MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO** há pelo menos 01 (UM) de atividades no município de Pirapozinho.
Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.
O agente cultural pode ser:
I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);
II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc);
III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc);
IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para a assinatura do Termo de Premiação Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo IV deste Edital.

2.6. QUEM NÃO PODE PARTICIPAR

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

I - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;

II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

II - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador)

Atenção! O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer nesse Edital, desde que não se enquadre nas situações previstas no item 2.6.

Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.

Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

2.7. EM QUANTAS CATEGORIAS CADA AGENTE CULTURAL PODE SE INSCREVER NESTE EDITAL.

Cada agente cultural poderá concorrer neste edital em, no máximo 02 (DUAS) categorias, e poderá ser contemplado com no 02 (DUAS) premiações.

3. ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

- **Inscrições –** etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais
- **Seleção –** etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos
- **Habilitação –** etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação

- **Assinatura do Termo de Premiação Cultural** – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Premiação Cultural.

4. INSCRIÇÕES

O agente cultural deverá realizar as inscrições, descrito no **ITEM 2.4** deste edital, com a seguinte documentação:

a) Formulário de inscrição (Anexo II);

b) Materiais que comprovem a atuação do agente cultural no **MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO**, de quaisquer naturezas, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição;

c) Declaração de representação, no caso de concorrer como coletivo sem CNPJ;

d) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas.

Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição.

Atenção! Ao se inscrever o agente cultural aceita todas as regras e condições descritas nesse edital e concorda com os termos da Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), do Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

5. COTAS

5.1. Categoria de cotas

Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:

a) pessoas negras (pretas e pardas);
b) pessoas indígenas;
c) pessoas com deficiência.

A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I.

Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.

A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

5.2. Concorrência concomitante

Os agentes culturais que optarem concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

Os agentes culturais optantes pelas cotas, que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.3. Desistência do optante pela cota

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.4. Remanejamento das cotas

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.5. Procedimento Complementares

Para fins de verificação da autodeclaração:

I - heteroidentificação: procedimento complementar à autodeclaração de pertencimento racial, para confirmação, por terceiros, da identificação como pessoa negra (preta ou parda) de acordo com seu fenótipo, isto é, conforme suas características físicas;

II - solicitação de carta consubstanciada: documento apresentado em formato escrito, oral ou audiovisual que promove a reflexão sobre o pertencimento étnico-racial, contendo os motivos pelos quais o agente cultural se autodeclara negro (preto ou pardo) ou indígena, conforme modelo constante no Anexo III;

III - solicitação de um documento em formato escrito, oral ou audiovisual que demonstre o pertencimento étnico do agente cultural indígena elaborado por liderança ou entidade constituída em forma de associação, fundação ou qualquer configuração de entidade formalizada ou não, desde que gerida por povos indígenas;

IV - procedimento de avaliação biopsicossocial realizada nos termos do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 2015, solicitação de documentos como laudo médico, Certificado da Pessoa com Deficiência ou comprovante de recebimento de Benefício de Prestação Continuada à Pessoa com Deficiência; ou

V - outras estratégias com vistas a garantir que as cotas sejam destinadas a pessoas negras, indígenas ou com deficiência.

5.6. Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivas

As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I - pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência,

II - pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;

III - pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e

IV - outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo VI e Anexo VII.

6. ETAPA DE SELEÇÃO

6.1. Quem analisa as candidaturas

Uma comissão de seleção vai avaliar as candidaturas. Todas as atividades serão registradas em ata.

Farão parte desta Comissão os membros nomeados através da Portaria 28, de 09 de outubro de 2024.

6.2. Quem não pode fazer parte da comissão de seleção

Os membros da comissão de seleção e respectivos substitutos ficam impedidos de participar da avaliação de candidaturas quando:

I – tiverem interesse direto na matéria;

II – no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

III - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

Atenção! Os parentes e afins até o terceiro grau são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

6.3. Análise das candidaturas:

A etapa de seleção será composta pela análise da trajetória do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do **MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO,** e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III.

Atenção! Os agentes culturais que apresentarem documentos comprobatórios da trajetória artística e cultural contendo quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa

A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada agente cultural é atribuída em função desta comparação.

6.4. Recursos na etapa de Seleção

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do **MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO** e no site oficial do **MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO.**

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado a Comissão Municipal de Avaliação e Acompanhamento dos Recursos da Política Nacional Aldir Blanc.

Os recursos deverão ser protocolados **DIVISÃO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO, sito a Rua Oleil Maturana Pinto, nº. 167 – Jardim das Flores – Telefone: 18-3269-1415, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da**

publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial do Município de Pirapozinho.

7. REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, conforme as seguintes regras:

Os recursos não usados em uma categoria poderão serem direcionada para outra categoria ficando neste caso a critério da Comissão Municipal de Avaliação e Acompanhamento dos Recursos da Política Nacional Aldir Blanc.

Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

8. ETAPA DE HABILITAÇÃO "A T E N Ç Ã O"

Nesta etapa de habilitação somente o(s) agente(s) cultural(is) que forem selecionados pela Comissão Municipal de Avaliação e Acompanhamento dos Recursos da Política Nacional Aldir Blanc apresentarão as documentações, somente após a seleção que os agentes culturais irão apresentar as documentações abaixo descritos.

8.1. Prazo para apresentação de documentos de habilitação

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá entregar os documentos **no prazo de 03 (três) dias úteis após a publicação do resultado final de seleção**, na **DIVISÃO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO, sito a Rua Oleil Maturana Pinto, nº. 167 – Jardim das Flores – Telefone: 18-3269-1415.**

Se o agente cultural for **pessoa física**:

I - documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou

III - que se encontrem em situação de rua.

Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:

I - documento pessoal do representante legal que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II - atos constitutivos, ou seja, o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
IV - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS.
Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):**
I - documento pessoal do representante do grupo que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
II - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.
Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

8.2. Recursos da etapa de habilitação

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado a COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC, que deve ser apresentado na **DIVISÃO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO, sito a Rua Oleil Maturana Pinto, nº. 167 – Jardim das Flores – Telefone: 18-3269-1415**, no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no Diário Oficial do Município de Pirapozinho.
Após essa etapa, não caberá mais recurso.

9. ASSINATURA DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Premiação Cultural, conforme Anexo V deste Edital e receberá o recurso na conta bancária de sua titularidade (ou seja, em seu nome) indicada no formulário de inscrição.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Acompanhamento das etapas do edital

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site www.pirapozinho.sp.gov.br ou ainda poderá ser solicitado através do e-mail: esportes@pirapozinho.sp.gov.br
O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no Diário Oficial do Município de Pirapozinho e www.pirapozinho.sp.gov.br.
Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, e serão contados em dias corridos, exceto se for expressa a contagem em dias úteis.

10.2. Informações adicionais

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail esportes@pirapozinho.sp.gov.br
e telefone 18-3269-1415.

Os casos omissos ficarão a cargo da COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC.

10.3. Validade do resultado deste edital

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 180 (cento e oitenta) dias após a publicação do resultado final.

10.4. **Anexos do Edital**

Este Edital é composto pelos seguintes anexos:

Anexo I – Categorias

Anexo II - Formulário de Inscrição

Anexo III - Critérios de seleção e bônus de pontuação

Anexo IV - Declaração de representação de grupo ou coletivo cultural

Anexo V - Termo de Premiação Cultural

Anexo VI - Autodeclaração Étnico-racial

Anexo VII - Autodeclaração para pessoa com deficiência

Anexo VIII – Formulário de Recurso

Prefeitura Municipal de Pirapozinho, 07 de janeiro de 2025

LUCAS PADOVAN DO SANTOS PAVANI
Prefeito

POLÍTICA NACIONAL PNAB ALDIR BLANC
MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO
PREFEITURA DE PIRAPOZINHO ADM. 2021-2024 administração com responsabilidade
Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900 - Ramal 9919
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

ANEXO I

CATEGORIAS

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de **R$ 21.146,13 (VINTE E UM MIL E CENTO E QUARENTA E SEIS REAIS E TREZE CENTAVOS)**

Serão disponibilizadas 03 (TRÊS) VAGAS com os seguintes valores:

Primeira Vaga: COLETIVOS/GRUPO CULTURAIS SEM CNPJ no valor de **R$ 8.288,00 (OITO MIL E DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS)**

Segunda Vaga: PESSOAS JURÍDICAS DE NATUREZA OU FINALIDADE CULTURAL no valor de **R$ 8.288,00 (OITO MIL E DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS).**

Terceira Vaga: PONTO E PONTÕES DE CULTIURA no valor de **R$ 4.570,13 (QUATRO MIL E QUINHENTOS E SETENTA REAIS E TREZE CENTAVOS).**

2. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

Vagas ampla concorrência	Cotas pessoas negras	Cotas pessoas indígenas	Cotas PCD	Total de vagas	Valor do prêmio	Valor total
01	0	0	0	1	R$ 8.288,00	R$ 8.288,00
01	0	0	0	1	R$ 8.288,00	R$ 8.288,00
01	0	0	0	1	R$ 4.570,13	R$ 4.570,13

Prefeitura Municipal de Pirapozinho, 07 de janeiro de 2025

LUCAS PADOVAN DO SANTOS PAVANI
Prefeito

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. INFORMAÇÕES DO AGENTE CULTURAL

Você é pessoa física ou pessoa jurídica?

( ) Pessoa Física

( ) Pessoa Jurídica

DADOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO DO PRÊMIO:

(Inserir dados bancários do agente cultural que está concorrendo ao prêmio - conta que receberá os recursos da premiação)

Agência:

Conta:

Banco:

Vai concorrer às cotas?

( ) Sim ( ) Não

Se sim. Qual?

( ) Pessoa negra

( ) Pessoa indígena

( ) Pessoa com deficiência

Escolha a categoria a que vai concorrer: [SE O EDITAL FOR DIVIDIDO EM CATEGORIAS]

PARA PESSOA FÍSICA:

Nome Completo:

Nome social (se houver):

Nome artístico:

CPF:

RG:

Órgão expedidor e Estado:

Data de nascimento:

Gênero:

( ) Mulher cisgênero

( ) Homem cisgênero

( ) Mulher Transgênero

( ) Homem Transgênero

( ) Pessoa não binária

( ) Não informar

Raça/cor/etnia:

( ) Branca

( ) Preta

( ) Parda

( ) Indígena

( ) Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

( ) Sim

( ) Não

Caso tenha marcado "sim" qual tipo de deficiência?

( ) Auditiva

( ) Física

( ) Intelectual

( ) Múltipla

( ) Visual

Endereço completo:

CEP:

Cidade:

Estado:

E-mail (caso possua):

Telefone:

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

( ) Não

( ) Sim

Caso tenha respondido "sim":

Nome do coletivo:

Ano de Criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

PARA PESSOA JURÍDICA:

Razão Social

Nome fantasia

CNPJ

Endereço da sede:

Cidade:

Estado:

Número de representantes legais

Nome do representante legal

CPF do representante legal

E-mail do representante legal

Telefone do representante legal

Gênero do representante legal

( ) Mulher cisgênero

( ) Homem cisgênero

( ) Mulher Transgênero

( ) Homem Transgênero

( ) Pessoa não Binária

( ) Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal

( ) Branca

( ) Preta

( ) Parda

( ) Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência?

( ) Sim

( ) Não

Caso tenha marcado "sim" qual tipo da deficiência?

( ) Auditiva

( ) Física

( ) Intelectual

( ) Múltipla

( ) Visual

2. INFORMAÇÕES SOBRE TRAJETÓRIA CULTURAL

2.1. Quais são as suas principais ações e atividades culturais realizadas?

Aqui, conte, o mais detalhadamente possível, sobre as ações culturais que você realiza, informando em que área ou segmento cultural atua, em que local realiza suas atividades, entre outras informações.

2.2. Como começou a sua trajetória cultural?

Descreva como e quando começou a sua trajetória na cultura, informando onde seus projetos foram iniciados, indicando há quanto tempo você os desenvolve.

2.3. Como as ações que você desenvolve transformam a realidade do seu entorno/sua comunidade?

Responda quem são as pessoas beneficiadas direta ou indiretamente pelas suas atividades, e como suas ações impactam e beneficiam as pessoas ao redor. Destaque se a sua comunidade participou enquanto público ou também trabalhou nos projetos que você desenvolveu.

2.4. Na sua trajetória cultural, você desenvolveu ações e projetos com outras esferas de conhecimento, tais como educação, saúde, etc?

Descreva se as suas ações e atividades possuem relação com outras áreas além da cultura, tais como área de educação, saúde, esporte, assistência social, entre outras.

2.5. Você desenvolveu ações voltadas a grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social, tais como pessoas negras, indígenas, crianças, jovens, idosos, pessoas em situação de rua, entre outros? Se sim, quais?

3. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

Junte documentos que comprovem a sua atuação cultural, tais como cartazes, folders, reportagens de revistas, certificados, premiações, entre outros documentos.

POLÍTICA NACIONAL PNAB ALDIR BLANC
MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO
PREFEITURA DE PIRAPOZINHO ADM. 2021-2024 administração com responsabilidade
Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900 - Ramal 9919
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

ANEXO III

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E BÔNUS DE PONTUAÇÃO

A avaliação das candidaturas será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

- Grau pleno de atendimento do critério - 10 pontos;
- Grau satisfatório de atendimento do critério – 6 pontos;
- Grau insatisfatório de atendimento do critério – 2 pontos;
- Não atendimento do critério – 0 pontos.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
A	Reconhecida atuação na categoria cultural inscrito(a)	10
B	Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, cultura e meio ambiente, etc	10
C	Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras, etc)	10
D	Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação	10

	de profissionais da comunidade, etc	
PONTUAÇÃO TOTAL:		**40 PONTOS**

Além da pontuação acima, o agente cultural pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação**
F	Agente cultural do gênero feminino	5
G	Agente cultural negro ou indígena	5
H	Agente cultural com deficiência	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		**15 PONTOS**

PONTUAÇÃO EXTRA PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação**
J	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos por mais de 50% de pessoas negras ou indígenas	5

L	Pessoas jurídicas compostas por mais de 50% de mulheres	5
K	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		**15 PONTOS**

- A pontuação final de cada candidatura será definida pela COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC.
- Os critérios gerais são **eliminatórios**, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
- Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos critérios não desclassifica o agente cultural.
- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, respectivamente.
- Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir: AGENTE CULTURAL COM MAIOR IDADE E SORTEIO.
- Serão considerados aptos os agentes culturais que receberem nota final igual ou superior a 30 pontos.
- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

POLÍTICA NACIONAL PNAB ALDIR BLANC
MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO
PREFEITURA DE PIRAPOZINHO ADM. 2021-2024 administração com responsabilidade
Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900 - Ramal 9919
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO- CULTURAL

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por agentes culturais que integram um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:
NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo “REPRESENTANTE” como único representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

[LOCAL]

[DATA]

POLÍTICA NACIONAL PNAB ALDIR BLANC
MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO
PREFEITURA DE PIRAPOZINHO ADM. 2021-2024 administração com responsabilidade
Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900 - Ramal 9919
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

ANEXO V

TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

NOME DO AGENTE CULTURAL:
Nº DO CPF OU CNPJ:
DADOS BANCÁRIOS DO AGENTE CULTURAL:

Declaro que recebi a quantia de [VALOR NUMÉRICO E POR EXTENSO], na presente data, relativa ao Edital de Premiação Cultural [NOME E NÚMERO DO EDITAL].

NOME

LOCAL

ASSINATURA

POLÍTICA NACIONAL PNAB ALDIR BLANC
MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO
PREFEITURA DE PIRAPOZINHO ADM. 2021-2024 administração com responsabilidade
Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900 - Ramal 9919
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

ANEXO VI

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais optantes pelas cotas étnico-raciais – pessoas negras ou pessoas indígenas)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____(informar se é pessoa NEGRA OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

POLÍTICA NACIONAL PNAB ALDIR BLANC
MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO
PREFEITURA DE PIRAPOZINHO ADM. 2021-2024 administração com responsabilidade
Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900 - Ramal 9919
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

ANEXO VII

DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou pessoa com deficiência.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO
PREFEITURA DE PIRAPOZINHO ADM. 2021-2024 administração com responsabilidade
Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900 - Ramal 9919
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

POLÍTICA NACIONAL PNAB ALDIR BLANC
MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO
PREFEITURA DE PIRAPOZINHO ADM. 2021-2024 administração com responsabilidade
Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900 - Ramal 9919
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

ANEXO VIII
FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:
CPF/CNPJ:
CATEGORIA:
RECURSO:
À Comissão de Seleção,

Com base na **Etapa de Seleção** do Edital nº. 01-2025, venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.

Justificativa:_____
_____

Local, data.

_____

Assinatura

NOME COMPLETO

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:
CPF/CNPJ:
CATEGORIA:
RECURSO:
Ao MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO. ESTADO DE SÃO PAULO

Com base na **Etapa de Habilitação** do Edital n. 01-2025, venho solicitar alteração do resultado preliminar de habilitação, conforme justificativa a seguir.

Justificativa:_____
_____

Local, data.

_____

Assinatura

NOME COMPLETO

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO
PREFEITURA DE PIRAPOZINHO ADM. 2021-2024 administração com responsabilidade
Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900 - Ramal 9919
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

MINISTÉRIO DA CULTURA
GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO